

TERMO ADITIVO Nº 026 /2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato para o período de 31 de julho a 31 de agosto de 2016, Acréscimo de valores a título de investimento para implantação de novos Serviços e alteração de metas e exclui do contrato o contido na cláusula segunda do TA nº 021 / 2015 que prevê a instalação e operacionalização de uma Unidade de Telemedicina.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, Dr. **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, também representada por Dr. **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] que responde pelo seu expediente e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Dr. ANTONIO CARLOS ONOFRE DE LIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SMS.G.** prorrogando o prazo de vigência do contrato para o período de 31 de julho a 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera o quadro de metas do contrato, que passa a ser o seguinte:

Alterações das metas para o TA em relação às metas anteriores		
Exames / quantidade	Até julho de 2016	A partir de agosto de 2016
Diagnose por anatomia patológica e citopatologia	20	20
Diagnose por radiologia	80	50
Diagnose por ultrassonografia geral	350	350
Diagnose por tomografia	100	150
Diagnose por endoscopia - EDA	10	10
Diagnose por endoscopia - Nasofibrolaringoscopia	50	75
Métodos Diagnósticos especialidades	95	95
TOTAL	705	750

Objeto	Até julho de 2016	A partir de agosto de 2016
Saídas Hospitalares	240	240
Atendimentos de Urgência / emergência	4500	4500
HD Cirúrgico ¹	450	300
Ambulatório	6000	6500

Com a alteração das metas de HD cirúrgico, a partir de agosto de 2016 toda a criança que ingresse na fila de atendimento para Cirurgia Infantil terá sua avaliação efetivamente realizada e, se confirmada a indicação, terá sua cirurgia agendada em até 90 (noventa) dias.



CLÁUSULA TERCEIRA

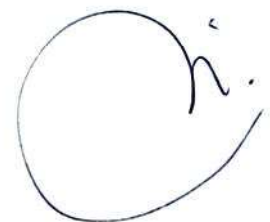
O orçamento para o custeio do período de agosto de 2016 perfaz um montante de R\$ **3.490.000,00** (três milhões, quatrocentos e noventa mil reais), devendo onerar das dotações orçamentárias, 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900 – fonte 02, e dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4103.3350.3900 – fonte 00 e fonte 02 e orçamento para investimento de reforma no período de agosto de 2016, para implantação da Clínica de Urologia Infantil, com foco no atendimento de malformações congênitas do Trato Gênito-Urinário perfaz um montante de R\$ **250.000,00**, devendo onerar da dotação orçamentaria 84.10.10.302.3003.310 1.44.50.51.00 - Fonte 00.

CLÁUSULA QUARTA

Exclui do contrato o contido na cláusula segunda do TA nº 021 / 2015 que prevê a instalação e operacionalização de uma Unidade de Telemedicina.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.




E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 30 de julho de 2016.



DIRETOR EXECUTIVO DR. ANTONIO CARLOS O. DE LIRA
INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS



Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUPERINTENDENTE AHM / SP

Testemunhas:



Nome: Francis Reginaldo Oliveira

CPF: [REDACTED]



Nome: William B. Bitur

CPF: [REDACTED]



Anexo – Plano Orçamentário

CUSTEIO (1+2+3+4)	AGOSTO
1. PESSOAL	1.986.139,99
1.1 - Salários	1.521.592,27
1.2 - Encargos Sociais	136.268,30
1.3 - Benefícios	190.124,37
1.4 - Provisões (13º)	138.155,05
2. SERVIÇOS CONTRATADOS	983.609,37
2.1 - Serviços Assistenciais	384.017,91
2.2 - Serviços Administrativos	599.591,46
3. MATERIAIS	407.566,16
3.1 - Medicamentos	145.862,36
3.2 - Material de Consumo em Geral	257.338,51
3.3 - Gases Medicinais	4.365,29
4. UTILIDADE PÚBLICA	112.684,47
4.1 - Utilidade Pública	112.684,47
INVESTIMENTO (REFORMA)	250.000,00
TOTAL	3.740.000,00